



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE EXTENSAO (REITORIA)**

EDITAL Nº 47/2024 - PROEX-REI (11.01.01.06)

Nº do Protocolo: 23419.006260/2024-68

Bento Gonçalves-RS, 12 de novembro de 2024.

**PROCESSO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE DOCENTES, PARA COMPOR A COMISSÃO DE
EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER DO IFRS.**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (PROEX), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 174/2024, torna público o Edital que regulamenta o Processo de Abertura das inscrições de docentes para compor a Comissão de Educação Física, Esporte e Lazer do IFRS, conforme estabelecido na [Política de Educação Física, Esporte e Lazer do Instituto Federal do Rio Grande do Sul \(IFRS\)](#).

1. DA FINALIDADE

1.1 Regularizar as normas e procedimentos para as inscrições de membros docentes com objetivo de recompor a Comissão de Educação Física, Esporte e Lazer do IFRS.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 A formação da Comissão de Educação Física, Esporte e Lazer será constituída por:

- a.
Quatro (4) docentes de Educação Física;
- b.
Dois (2) suplentes.
- c.
Um (1) membro indicado pela PROEX.

2.2 São requisitos para compor a Comissão de Educação Física, Esporte e Lazer do IFRS,

- a) Ser servidor(a) efetivo(a) do IFRS.
- b) Ser docente da área de Educação Física.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos(as) candidatos(as) docentes para compor a Comissão de Educação Física, Esporte e Lazer do IFRS, se dará através de formulário eletrônico, disponível em [\(FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO\)](#), no prazo estabelecido no Cronograma deste edital.

4. DA ESCOLHA DOS MEMBROS

4.1 Segundo regulamenta o Parágrafo Único do Art. 28 da POLÍTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, “a escolha dos membros que irão compor a Comissão de Educação Física, Esporte e Lazer, será realizada por eleição, pelos seus pares e regulamentado por edital específico”.

Dessa forma, este edital estabelece que a votação para escolha dos novos membros será realizada através de formulário, enviado por e-mail, ao grupo de docentes da educação física, após a publicação da lista final de inscrições homologadas, conforme as datas contidas no cronograma deste edital.

4.2 Estarão aptos a votar nos seus representantes, os(as) docentes da área de Educação Física, do quadro de servidores efetivos do IFRS.

5. DO RECURSO

5.1 Os pedidos de recursos quanto a publicação da lista preliminar das inscrições, devem ser enviados por e-mail para o endereço: proex@ifrs.edu.br, impreterivelmente no período descrito no cronograma deste edital. No Assunto do e-mail deve constar: **RECURSO QUANTO A LISTA PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER DO IFRS.**

Parágrafo Único: As solicitações enviadas fora do prazo estipulado no cronograma, não serão aceitas.

6. DO CRONOGRAMA

6.1

FASES	PRAZO
Publicação do Edital	12 de novembro de 2024
Período de inscrições	12 a 17 de novembro de 2024
Divulgação da lista preliminar das inscrições	Até 19 de novembro de 2024
Prazo de recursos	21 de novembro de 2024
Divulgação da lista final das inscrições homologadas	Até 22 de novembro de 2024
Envio do formulário de votação por e-mail	22 de novembro de 2024.
Período de votação	25 e 26 de novembro de 2024
Lista final do resultado da votação	Até 28 de novembro de 2024.

7. DOS(AS) ELEITOS(AS) PARA COMPOR A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER DO IFRS E DO PRAZO DA COMISSÃO.

7.1 Os(As) seis candidatos(as) mais votados comporão a Comissão de Educação Física, Esporte e Lazer do IFRS, sendo:

a.

Quatro (4) primeiros titulares

b.

Dois (2) suplentes,

c.

Um (1) indicado pela Proex.

7.2 Após a divulgação final com os nomes dos(as) eleitos(as), a Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, irá solicitar a emissão da Portaria de composição da Comissão de Educação, Esporte e Lazer.

Parágrafo Único: O mandato da Comissão eleita e nomeada por portaria, terá duração de dois anos, podendo seus membros concorrerem novamente à comissão, em nova eleição.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato(a), no prazo estabelecido pelo Cronograma deste Edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.

8.2 Os casos omissos serão dirimidos pela PROEX e pela CGAE da Reitoria.

(Assinado digitalmente em 12/11/2024 16:07)

MARLOVA BENEDETTI

PRO-REITOR(A)

PROEX-REI (11.01.01.06)

Matrícula: ###788#8

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **47**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/11/2024** e o código de verificação: **d85f3425f7**